

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL  
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO SALÃO DA FIGUEIRA**

**DATA: 08/12/2025**

**Código RD 22/25**

1

O Presidente da Associação Leopoldina Juvenil (**ALJ**), no uso das suas atribuições, considerando o que estabelece o artigo 27 do Estatuto Associativo,

Resolve,

Atualizar o nome do espaço, anteriormente denominado Salão Churrasqueira para a atual nomenclatura, qual seja, **SALÃO DA FIGUEIRA**.

**1) CARACTERÍSTICAS**

O **SALÃO DA FIGUEIRA** é um ambiente intimista e descontraído, ideal para celebrações em família, festas infantis ou reuniões corporativas de pequeno porte.

O **SALÃO DA FIGUEIRA** é de uso exclusivo do Associado com foco em atender eventos promovidos pelo titular da matrícula ou de seus dependentes cadastrados no sistema da **ALJ**, e/ou pais e netos não associados, desde que a locação seja feita pelo Associado e ele esteja presente no evento.

Casos em que o Associado Locatário estiver promovendo evento familiar ou corporativo sem o vínculo acima citado, deverão ser previamente autorizados pela Diretoria Executiva da **ALJ**.

O horário de utilização do **SALÃO DA FIGUEIRA** é das 10h (dez horas) às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).

Usos indevidos, danos de patrimônio e/ou outras infrações serão objeto de penalidades e sanções previstas no Contrato de Locação, Estatuto Associativo e Regulamento Interno da **ALJ**.

A área interna do salão mede 86,98m<sup>2</sup>, com capacidade para até 100 (cem) pessoas e montagem padrão para 60 (sessenta) convidados sentados. O **SALÃO DA FIGUEIRA** possui varanda coberta que comporta 24 (vinte e quatro) pessoas sentadas.

O Salão possui 02 (duas) tomadas 220v.

1.1 **Economato:** não há exclusividade no serviço de Alimentação & Bebidas, podendo o Associado Locatário utilizar um dos serviços de gastronomia da **ALJ**:

a) Cláudio Solano Gastronomia  
Fone: (51) 3222-3630  
E-mail: camila\_solano@terra.com.br  
WhatsApp: (51) 99137.5480.

b) Celebra Eventos/Chef Volmir Tasch



**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL  
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO SALÃO DA FIGUEIRA**

**DATA: 08/12/2025**

**Código RD 22/25**

2

Fone: (51) 3381-9193

E-mail: [celebrafestaseeventos@hotmail.com](mailto:celebrafestaseeventos@hotmail.com)

WhatsApp: (51) 99983-6698.

c) Bar Open/ Chef Jonas Bassegio

Fone: (51) 3343-1152

E-mail: [jonasdanibassegio@gmail.com](mailto:jonasdanibassegio@gmail.com)

WhatsApp: (51) 99557-6710.

**2) MOBILIÁRIOS DA ALJ e OUTROS RECURSOS DO SALÃO**

**2.1) Mobiliários Padrão**

O **SALÃO DA FIGUEIRA** conta com mobiliário próprio (mesas e cadeiras).

A possibilidade de retirada de mobiliário do local deverá ser avaliada junto à **CENTRAL DE EVENTOS** com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência à data do evento.

O **SALÃO DA FIGUEIRA** não dispõe de toalhas, sendo de responsabilidade do Associado Locatário providenciá-las.

**2.2) WIFI e Internet**

O **SALÃO DA FIGUEIRA** dispõe de rede wireless (ADSL), não possuindo IP fixo, com rede de 100 (cem) mbps para download e 50 (cinquenta) mbps para upload, que poderá ser disponibilizada para o Associado Locatário para acesso a rede wireless.

**2.3) Utensílios**

A lista dos itens disponibilizados no **SALÃO DA FIGUEIRA** será enviada ao Associado Locatário após a assinatura do Contrato de Locação do espaço. A quantidade visa atender a capacidade do local. Materiais extras serão de responsabilidade do Associado Locatário. Extravios ou danos nos itens da **ALJ** serão cobrados do mesmo, cujo valor será o de mercado e lançado diretamente na matrícula do Associado Locatário, sem prévio aviso.

**3) USO DA QUADRA POLIESPORTIVA (conforme RD específica):**

De segunda a sexta-feira, no turno da noite, a **Quadra Poliesportiva** poderá ser reservada para jogos de futsal, voleibol, futevôlei e basquete, assim como para recreação de aniversários, mediante pagamento de taxa de locação e iluminação, desde que observadas as regras abaixo:



**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL  
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO SALÃO DA FIGUEIRA**

**DATA: 08/12/2025**

**Código RD 22/25**

3

- a) é expressamente proibida a entrada na **Quadra Poliesportiva** de pessoas portando alimentos e bebidas, tampouco instalação de mesas para comemorações; e,
- b) é expressamente proibida a colocação de quaisquer equipamentos no interior da quadra, a fim de evitar danos no piso. Exs.: cama elástica, piscina de bolinhas, infláveis, etc.

A **Quadra Poliesportiva** não será reservada aos sábados, domingos e feriados, ficando liberada para uso de todos Associados e de seus dependentes, sem cobrança de qualquer taxa. Exceção: quando da realização de atividades e eventos da **ALJ**, a quadra será bloqueada, impossibilitando uso livre.

O uso da **Quadra Poliesportiva** está regulamentado em RD própria. As reservas, (re)agendamentos, pagamentos e cancelamentos poderão ser realizados na Secretaria de Esportes, pelos telefones (51) 8409-2980 e (51) 8505-5221, ou pelo e-mail [esportes@juvenil.com.br](mailto:esportes@juvenil.com.br).

#### **4) MONTAGEM e DESMONTAGEM**

**Entrada no SALÃO DA FIGUEIRA:** a partir das 10h

Os locais e horários de entrada e saída de materiais nas portarias a seguir são:

- a) Portaria do Estacionamento: Rua Félix da Cunha, nº 850, das 07h (nove horas) à 00h (meia-noite); e,
- b) Portaria de Serviços: Rua Dr. Timóteo, nº 611, das 08h (oito horas) às 21h (vinte e uma) horas.

A entrada e saída de materiais deverá ocorrer exclusivamente pelos locais acima identificados, salvo expressa autorização e/ou acompanhamento da equipe da **CENTRAL DE EVENTOS**.

Materiais de pequeno e médio porte, que possam ser transportados por uma pessoa, poderão entrar/sair pela Portaria do Estacionamento, incluindo o uso de carrinhos cedidos pela **ALJ**.—Materiais de grande porte, como cenários, brinquedos, chopeiras, etc. deverão obrigatoriamente acessar pela Portaria de Serviços, da Rua Dr. Timóteo.

Montagens ou desmontagens, bem como saída de materiais fora dos horários acima citados, deverão ser previamente solicitados e autorizado mediante alinhamento prévio entre o Associado Locatário e a **CENTRAL DE EVENTOS**.

**A ALJ não se responsabilizará por materiais deixados pós-evento  
no Salão.**



**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL  
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO SALÃO DA FIGUEIRA**

**DATA: 08/12/2025**

**Código RD 22/25**

4

\*Pertences esquecidos serão encaminhados ao setor de Achados&Perdidos, localizado junto à Portaria do Estacionamento.

\* Alimentos serão descartados.

**5) OUTROS SERVIÇOS**

Será de responsabilidade do Associado Locatário a contratação de prestadores de serviço para o evento, bem como, mantê-los em conformidade com as regras da ALJ.

**6) SEGURANÇA**

É obrigatória a contratação de 01 (um) Auxiliar de Segurança Patrimonial (ASP) quando o número de convidados ultrapassar 41 (quarenta e uma) pessoas. O ASP tem a função de orientar e proteger o patrimônio e o local do evento, zelar pela entrada de convidados, controlar os acessos ao Salão e fiscalizar o cumprimento das normas vigentes, prestando as devidas orientações aos presentes no evento. Este profissional atuará até o encerramento do evento.

Caso seja constatada a não contratação do profissional, o Associado estará sujeito à aplicação de multa prevista no Contrato de Locação.

**7) SONORIZAÇÃO**

É permitida a utilização de sonorização, desde que restrita às dependências internas do **SALÃO DA FIGUEIRA**.

**8) BRINQUEDOS**

Será permitida instalação de brinquedo inflável, respeitando as medidas máximas (L: 1,72m X A: 1,84m X C:4,65m) e acomodado em área previamente demarcada pela ALJ.

Em caso de chuva no dia do evento, a **CENTRAL DE EVENTOS**, na medida do possível, poderá avaliar e disponibilizar local alternativo.

**9) ALIMENTAÇÃO AMBULANTE (Carrocinhas)**

Será permitida desde que a localização e a estrutura de energia sejam aprovadas pela ALJ.

**É vedada a utilização de botijões de gás dentro das dependências da ALJ.**

**10) BAR DE DRINKS**

Caso o evento conte com Bar de Drinks, fica o Associado ciente das seguintes responsabilidades:

- a) efetuar o descarte dos resíduos corretamente após o evento;



**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL  
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO SALÃO DA FIGUEIRA**

**DATA: 08/12/2025**

**Código RD 22/25**

5

- b) permanecer dentro do local destinado para uso, respeitando as áreas restritas, como os espaços de gastronomia da **ALJ**, e espaços de convivência dos associados;
- c) acondicionar todo o gelo a ser utilizado adequadamente em caixas dentro do local reservado ao uso durante o evento; e,
- d) zelar pela manutenção e limpeza do espaço utilizado durante e após o evento.

10.1) A **ALJ** não fornece/empresta materiais de higienização (vassoura, saco de lixo, pano de chão, esponja etc.).

10.2) O descarte de materiais orgânicos ou de gelo deverá ser feito em conformidade com orientações da SMAMUS (Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade), ou seja, dentro das caçambas de lixo apropriadas. Não é permitido descartar gelo na rua, nos jardins ou na grama.

**11) ACESSO DE CONVIDADOS**

O acesso dos convidados poderá ser realizado pelas portarias da Rua Marquês do Herval, 280 ou da Rua Félix da Cunha, 850 (Estacionamento).

**12) ESTACIONAMENTO**


a) Os convidados que desejarem utilizar o Estacionamento poderão consultar a tabela de preços em <https://www.juvenil.com.br/porta/estacionamento>.


**13) CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva **ALJ**.

A presente RD entra em vigor no dia 08/12/2025 e revoga qualquer outra disposição anterior especialmente a RD 02/23, de 27/03/2023.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2025.

  
**Luiz Augusto Franciosi Portal**  
Presidente

  
**Roberto Corrêa da Silva**  
Vice-presidente Social e Cultural